



PUBLICADO EM PLACAR

Em 29/06/04

Silvânia dos Reis Silva  
Assistente I  
Matr. 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 264, DE 29 DE junho DE 2004.

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Direito Real de Uso de uma área urbana de 677,10m<sup>2</sup>, denominada de APM - 12, na Quadra ARSE 82, neste Município, à Igreja Metodista de Palmas.

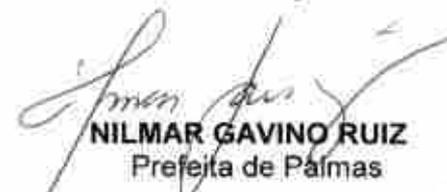
**Art. 2º** Fica o concessionário obrigado a manter a destinação da área conforme o objeto da instituição, consoante Processo nº 4025181/04 e apenso nº 4033167/04.

*Parágrafo único.* O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

**Art. 3º** A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como do Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de junho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município